



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

SALTO VELOSO – SANTA CATARINA

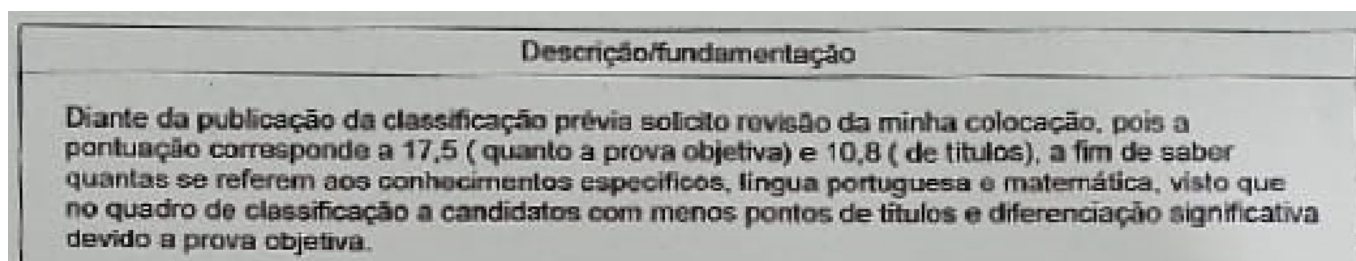
JULGAMENTO DO RECURSO Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023.

Trata-se de RECURSO interposto tempestivamente pela candidata **LAFS** ao cargo de Professor Pedagogo, em face a divulgação da Homologação da Classificação prévia do corrente Processo Seletivo, com fundamento nos fatos a seguir relatados.

Tempestividade: O presente recurso foi protocolado pela via formal e no prazo legal consoante do Edital do Certame.

Da alegação do RECORRENTE

Em relação a classificação e critério de desempate a recorrente apresentou o seguinte questionamento:



Da Análise e Julgamento do Recurso

O descrito pela recorrente não encontra suporte nos critérios de classificação expressos no Edital do referido Processo Seletivo, conforme segue:

IX. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Os candidatos serão convocados somente por ordem crescente da classificação.

9.2 A classificação final será o resultado da pontuação obtida na prova objetiva e de títulos (quando houver) e corresponderá à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sem pontuação mínima para aprovação.

9.3 Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- b) Maior pontuação na prova de títulos (quando houver);
- c) Maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- d) Maior pontuação na prova de matemática;

(...)

Decisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

SALTO VELOSO – SANTA CATARINA

Ante o exposto e, considerando que o critério de desempate é utilizado apenas quando a pontuação geral for igual ao da somatória da Prova Objetiva e Prova de Títulos, a Comissão Especial do Processo Seletivo **INDEFERE** o recurso, mantendo a Classificação conforme publicado.

Salto Veloso, 30 de junho de 2023.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo